

# CADASTRO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA EXTRAÇÃO MINERAL

Os órgãos públicos que possuam extração e/ou beneficiamento mineral devem se cadastrar no Crea-RS, nos termos da Norma nº 7, de 2022.

## Entrega da documentação

### 1) Apresentação de documentos em mídia digital:

Formato PDF. Qualquer outro formato não é aceito pelo SEI.

Documento digitalizado individualmente.

**Por exemplo:** o requerimento que possui 2 páginas, deve ser digitalizado em um único arquivo PDF contendo as 2 páginas.

O requerente que optar por trazer documentos digitalizados, deverá preencher e assinar a seguinte Declaração: [Declaração de Apresentação de Documentos Digitalizados em Mídia Digital](#).

### 2) Apresentação de documentos por e-mail:

Em formato PDF. Qualquer outro formato não será aceito pelo SEI.

Documento digitalizado individualmente.

Caso haja necessidade de envio de mais de um e-mail, deverá ser indicado no ASSUNTO do e-mail a informação.

**Por exemplo:** o requerimento que possui 2 páginas, deve ser digitalizado em um único arquivo PDF contendo as 2 páginas. Se o contrato social tiver 2 páginas, ele deve ser digitalizado em um único arquivo PDF com as 2 páginas juntas e assim por diante.

## Documentação para abertura do pedido de Cadastro

### 1. Requerimento "[Cadastro de Órgão Público para Extração Mineral](#)"

Preenchido sem rasuras, datado e assinado pelo profissional e pelo representante legal da pessoa jurídica. Na impossibilidade de assinatura pelo representante do órgão público, apresentar procuração pública, feita em cartório e documento de identidade do outorgado.

### 2. Requerimento "[Pedido de Anotação de Responsável Técnico](#)"

Preenchido sem rasuras, datado e assinado pelo profissional.

### 3. Contrato de vínculo com o profissional

Apresentar contrato devidamente assinado entre o órgão público e o profissional, ou com uma empresa contratada, em que o profissional mantenha vínculo.

### 4. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ do Órgão Público e da empresa contratada (se houver)

Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ do Órgão Público e, se houver uma empresa contratada, também apresentar o CNPJ dela.

# CADASTRO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA EXTRAÇÃO MINERAL

## 5. Licença mineral da ANM

Apresentar a licença de cada área de mineração.

## 6. Licença ambiental da Fepam

Apresentar a Licença de Operação (LO) e na ausência dela a Licença de Instalação (LI) de cada área de mineração, em vigor.

## 7. Fotografias

Duas fotos da cava de cada mina que o Órgão possua.

## 8. Se o profissional for de outro Estado

Comprovar sua residência no RS através de um dos documentos abaixo:

1. Cópia de conta de luz, água ou telefone, em seu nome;

Comprovante de hospedagem ou declaração com o endereço completo do local onde residirá.

## 9. ART de Cargo ou Função

Apresentar a ART de Cargo ou Função, registrada, com a quantidade de horas por mês contratada. Se tiver sido contratada uma empresa que o profissional mantenha vínculo, a ART deve ser do tipo "Obra ou Serviço".

Veja o [MODELO](#) de como preencher a ART de cargo ou função ou a ART de Prestação de Serviços.

Deve ser apresentada uma via assinada com o valor já quitado.

Quando deverá apresentar ART de cargo ou função e quando apresentar ART de prestação de serviços, conforme NORMA DE FISCALIZAÇÃO N.º 7/2020 - CEGM, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

**a)** ART de "Cargo ou Função", no caso de contratação direta por órgão da administração direta ou autárquica, seja pela aprovação em concurso público ou outra forma de vínculo; ou

**b)** ART de "Obra ou Serviço", registrada em caso de vínculo por meio de uma pessoa jurídica de direito privado contratada em processo licitatório. Neste caso, o(s) profissional(is) deverá(ão), obrigatoriamente, pertencer ao quadro técnico da pessoa jurídica de direito privado registrada no Crea-RS.

### 9.1 Como preencher a ART:

- Entrar no site [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br) e clicar no link Serviços para Profissionais - Serviços Online;
- Informar usuário e senha. Caso não possua, acesse o link Serviços para Profissionais - Solicitação de senha;
- Entrando na página dos Serviços On-line, clique em "ART Web":

ART de Cargo ou Função	ART de Prestação de Serviços
- Iniciando o preenchimento da ART: <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: Cargo ou Função</li><li>• Contratante: Escolher o contratante que foi cadastrado nos passos anteriores;</li><li>• Obra/Serviços: Clicar em "Dados do Contratante" para buscar os dados do</li></ul>	- Iniciando o preenchimento da ART: <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: Prestação de Serviços</li><li>• Contratado: Será o profissional e a empresa contratada pelo órgão;</li><li>• Contratante: Órgão público;</li><li>• Obra/Serviços: Local da realização dos serviços previstos no contrato;</li></ul>

## CADASTRO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA EXTRAÇÃO MINERAL

<ul style="list-style-type: none"><li>contratante;</li><li>Endereço da Obra/Serviço: endereço do local de trabalho principal;</li><li>Honorários: Salário base, conforme contrato com a empresa;</li><li>Finalidade: Outras finalidades;</li><li>Data Início: Data do contrato de trabalho;</li><li>Atividade técnica: Cargo ou Função;</li><li>Atividade Específica: Responsável técnico da PJ dentro das atribuições;</li><li>Quantidade: número de horas conforme contrato com a empresa;</li><li>Unidade: H/Semana ou H/dia ou H/mês, conforme contrato com a empresa.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Endereço da Obra/Serviço: endereço do local de trabalho principal;</li><li>Valor do Contrato: Conforme contrato entre empresa e município;</li><li>Valor Honorários: (sugestivo);</li><li>Finalidade: Público;</li><li>Data Início: Data do contrato de trabalho;</li><li>Prev. Fim: Conforme contrato;</li><li>Atividade técnica: conforme objeto do contrato;</li><li>Atividade Específica: Conforme contrato;</li><li>Quantidade: Conforme contrato com o órgão;</li><li>Unidade: Conforme contrato com a empresa.</li></ul>
--	---

- Ao final do preenchimento, tecle "Confirme";
- Clique sobre a linha que contém a ART (muda a coloração) e após clique em "Finalizar". A seguir, escolha se quer incluir na ART a cláusula compromissória da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-RS;
- Clique novamente sobre a linha que contém a ART e clique em "Visualizar/Imprimir". A ART será aberta no formato PDF.

Imprima uma via para que seja assinada, caso não tenha assinatura digital.  
Cabe ao contratante o pagamento do valor da ART de cargo ou função.

### 10. Renovação do Cadastro

Deve ser realizada sempre que a vinculação do profissional/empresa com o órgão público tiver um prazo determinado. Assim, que for emitido novo contrato ou aditivo de prazo, o profissional deve encaminhar junto ao Crea-RS a renovação do cadastro. Nesse caso, além da apresentação do novo contrato ou aditivo, será necessário registrar uma nova ART de Cargo ou Função, ou de Obra ou Serviço, dependendo do tipo de contratação.

**11. ENVIO DE DOCUMENTO:** O envio dos documentos deve ser para o e-mail da inspetoria mais próxima da sua cidade. Se estiver fora do estado do Rio Grande do Sul, envie para [protocolo@crea-rs.org.br](mailto:protocolo@crea-rs.org.br)

Verifique a Inspetoria mais próxima: <http://www.crea-rs.org.br/site/documentos/contato%20inspetorias.pdf>